

## Estatísticas da Justiça

### Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013

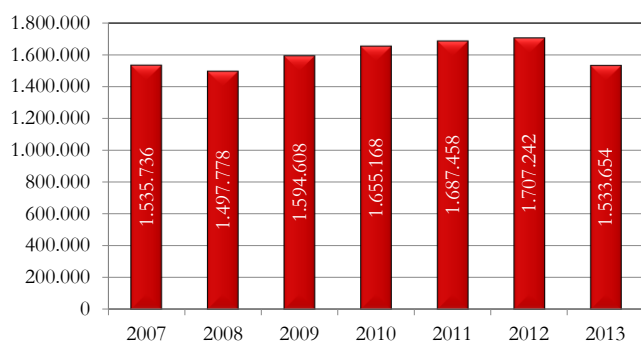
(Os resultados apresentados não incluem dados dos tribunais de execução de penas)

*O presente documento pretende fazer a síntese dos principais indicadores recentemente divulgados no sistema de consulta on-line das estatísticas da Justiça (SIEJ)<sup>1</sup>. Em primeiro lugar, focam-se os resultados atualizados sobre o número de processos pendentes e a duração média dos processos findos. Seguidamente, são apresentados alguns dos indicadores de caracterização dos processos findos em 2013 nos tribunais judiciais de 1.ª instância disponibilizados no SIEJ.*

#### 1. Processos pendentes<sup>2</sup> nos tribunais judiciais de 1ª instância

A atualização dos dados de processos pendentes no final de cada ano veio confirmar as tendências divulgadas no passado dia 30 de abril, mostrando no ano de 2013 um forte decréscimo que se cifrou em menos 10,2% (figura 1).

Figura 1 - Processos pendentes a 31 de Dezembro nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013

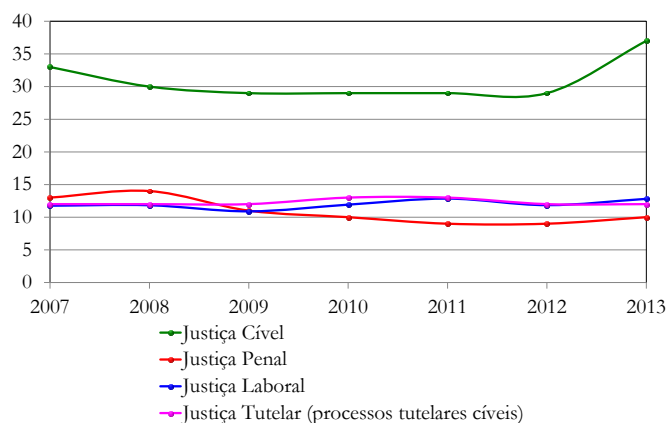


#### 2. Duração média dos processos findos<sup>3</sup> nos tribunais judiciais de 1ª instância

A duração média dos processos findos entre 2007 e 2013 (figura 2) aumentou, na Justiça Cível, de 33 para 37 meses. Este aumento da duração média dos processos

cíveis findos pode encontrar justificação no aumento considerável da percentagem de ações executivas cíveis mais antigas findas em 2013, eventualmente efeito das medidas previstas no Decreto-Lei n.º 4/2013, de 11 de janeiro, que aprovou um conjunto de medidas urgentes de combate às pendências em atraso no domínio da ação executiva, e do novo Código de Processo Civil.

Figura 2 - Duração média dos processos findos nos tribunais judiciais de 1ª instância, por área processual, 2007-2013



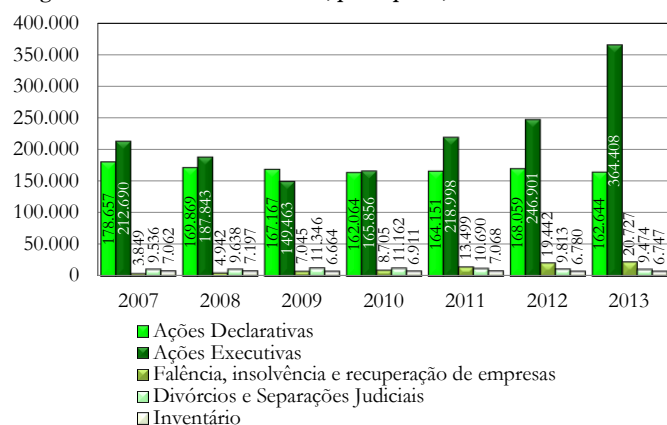
A Justiça Penal<sup>4</sup> terminou este período com um valor de duração média inferior ao registado inicialmente, sendo de 10 meses a duração média dos processos findos em

2013. A Justiça Laboral<sup>5</sup> apresentou em 2013 um valor de 13 meses para a duração média dos processos findos, valor ligeiramente superior ao registado em 2007. A Justiça Tutelar<sup>6</sup> registou, em 2013, uma duração média dos processos findos igual à registada em 2007: 12 meses.

### 3. Área processual cível

Em 2013 e face a 2012, verificou-se um aumento do número de processos findos na área processual cível, tendo contribuído para este facto o comportamento das ações executivas e dos processos de falência, insolvência e recuperação de empresas. As ações declarativas, os processos de divórcio e de separação e os processos de inventário apresentaram valores de processos findos decrescentes (figura 3)<sup>7</sup>.

Figura 3 - Processos cíveis findos, por espécie, 2007-2013



No conjunto das ações declarativas, as ações para cumprimento de contratos e outras obrigações são as que apresentam maior peso, apesar de esse peso apresentar uma tendência de decréscimo ao longo do período 2007-2013. Em 2007 as ações para cumprimento de contratos e outras obrigações representavam 48,5% do total de ações declarativas findas e em 2013 esse valor passou para 28,0% (figura 4). Por seu turno, no que respeita aos principais objetos de ação das ações executivas, as dívidas civis e

comerciais constituem o tipo de processo com maior peso, tendo subido de 56,2% em 2007 para 65,6% em 2013 (figura 5). Relativamente ao título executivo, de destacar o aumento do peso, entre 2007 e 2013, dos procedimentos de injunção, que passaram de 23,1% do total de ações executivas findas em 2007 para 47,6% em 2013 (figura 6).

Figura 4 - Ações declarativas cíveis findas, por objecto de ação, 2007-2013

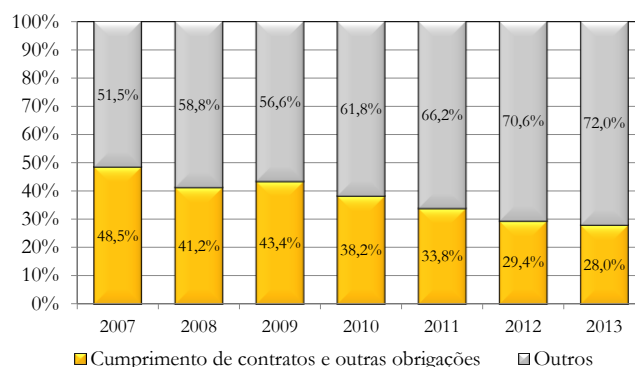


Figura 5 - Ações executivas cíveis findas para cumprimento de contratos/outras obrigações, 2007-2013

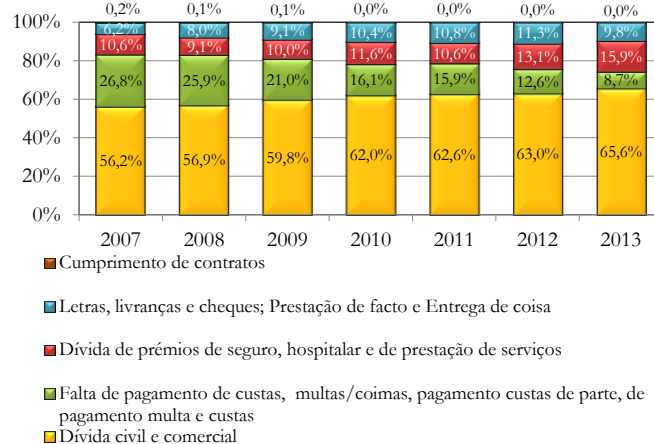
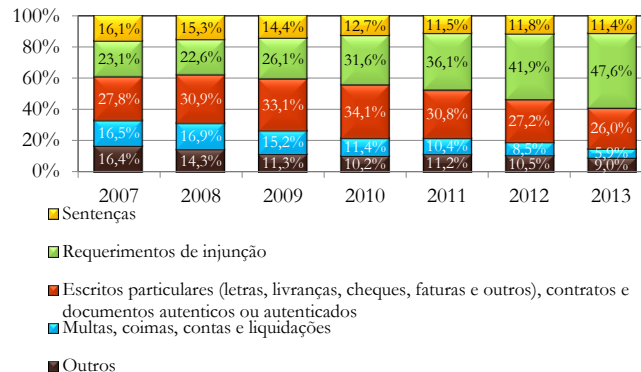


Figura 6 - Ações executivas cíveis findas, por título executivo, 2007-2013



## BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 28.

Estadísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013

#### 4. Área processual penal

O total de processos crime em fase de julgamento findos (figura 7) diminuiu cerca de 19,8% entre 2007 e 2013. Entre os processos crime na fase de julgamento findos, os crimes rodoviários ocupam, em 2013, um lugar de relevo nos tipos de crime julgados, com cerca de 30,7% do peso total (figura 8).

Figura 7 - Total de processos crime na fase de julgamento findos, 2007-2013

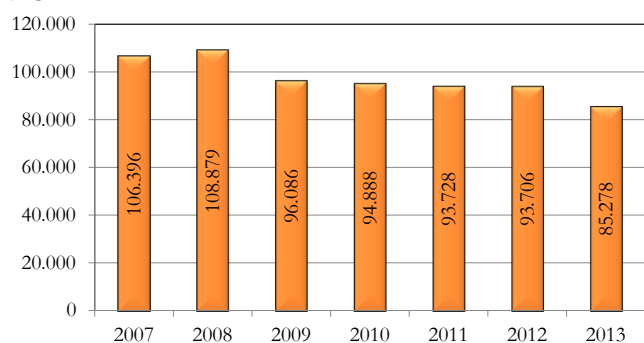
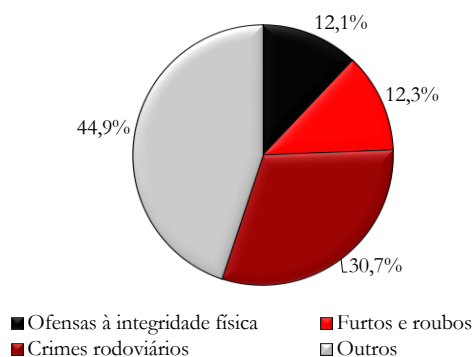


Figura 8 - Processos crime na fase de julgamento findos, por tipos de crime, 2013

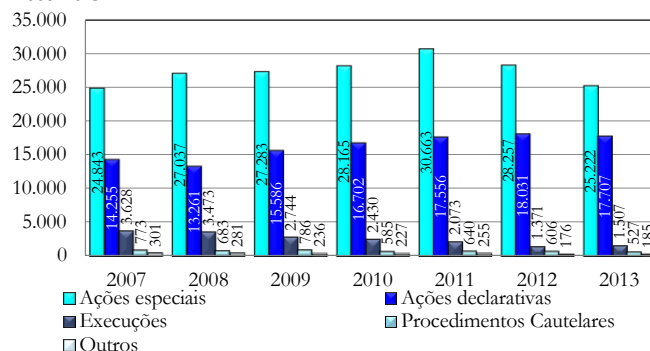


#### 5. Área processual laboral

Na Justiça Laboral, o número de ações findas cresceu 3,1% entre 2007 e 2013. Nesta área processual e em qualquer dos anos considerados, as ações especiais, como por exemplo as ações de acidente de trabalho ou doença profissional, são aquelas que apresentam maior expressão, apresentando uma tendência de crescimento

no período em análise e representando, em 2013, cerca de 55,9% dos processos laborais findos. No mesmo ano, as ações declarativas laborais apresentaram um peso de aproximadamente 39,2% (figura 9).

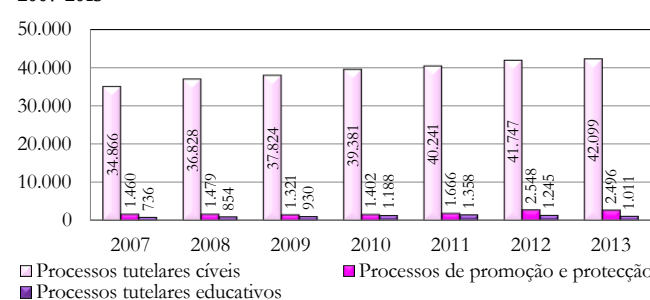
Figura 9 - Processos laborais findos, por tipo de ação, 2007-2013



#### 6. Área processual tutelar

Os processos tutelares cíveis são, de forma clara, o tipo de processo com o peso mais elevado na Justiça Tutelar ao longo dos sete anos considerados neste documento. Não obstante, o seu peso diminuiu ligeiramente, passando de 94,1% em 2007 para 92,3% em 2013 (figura 10).

Figura 10 - Processos tutelares findos, por tipo de ação, 2007-2013



#### 7. Processos de falência, insolvência e recuperação de empresas

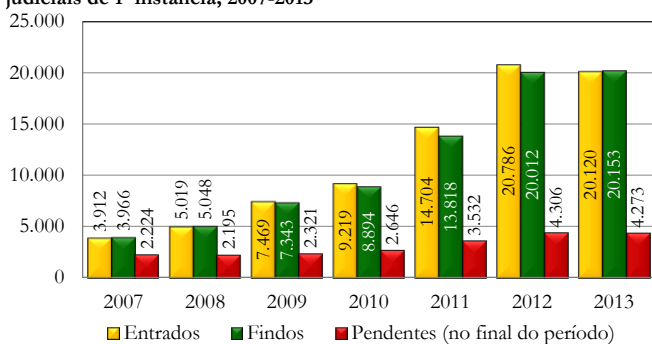
Na figura 11 são comparados os números de processos de falência, insolvência e recuperação de empresas entrados, findos e pendentes nos anos de 2007 a 2013.

### BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 28.

Estadísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013

Verifica-se um aumento acentuado do número destes processos entrados nos tribunais judiciais de 1ª instância ao longo do período em análise (aumento de cerca de 414,3%; contudo, em 2013, verificou-se já uma redução de 3,2%, antevendo uma possível alteração de tendência). Este aumento do número de processos entrados é acompanhado por um aumento similar do número de processos findos (cuja variação em igual período foi de cerca de 408,1%). Em 2013, o número de processos pendentes no final do ano apresenta um aumento de cerca de 92,1% face ao que se registava no final do ano de 2007.

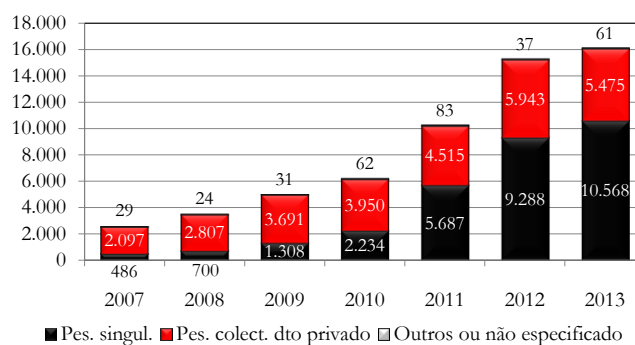
**Figura 11 - Movimento de processos de falência, insolvência e recuperação de empresas nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013**



No que concerne ao número de insolvências decretadas nos tribunais judiciais de 1ª instância (figura 12), entre

2007 e 2013 registou-se um aumento de cerca de 516,8%. Relativamente ao tipo de pessoa envolvida nas insolvências decretadas, regista-se um aumento, entre 2007 e 2013, do peso das pessoas singulares no total de processos (passando de 18,6% para 65,6%, ou seja, mais do que uma triplicação do peso), acompanhado por uma redução comparável a nível das pessoas coletivas de direito privado (passando de 80,3% para 34,0% e registando uma diminuição de 46,3 pontos percentuais). O ano de 2013 é o primeiro entre os anos considerados na análise, em que o número absoluto das insolvências decretadas a nível das pessoas coletivas de direito privado diminuiu face ao ano anterior (-7,9%).

**Figura 12 - Insolvências decretadas, por tipo de pessoa, 2007-2013**



#### Notas de rodapé:

<sup>1</sup> Disponibilizações efetuadas a 31 de Outubro de 2014.

<sup>2</sup> Os processos pendentes correspondem a processos que tendo entrado ainda não tiveram decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. São assim processos que aguardam a prática de atos ou de diligências pelo tribunal, pelas partes ou por outras entidades, podendo ainda, em certos tipos de processos, aguardar a ocorrência de determinados factos ou o decurso de um prazo. Um processo suspenso é, por exemplo, um processo pendente, qualquer que seja a causa da suspensão.

<sup>3</sup> Processo findo – todo o processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado. Nos processos findos não são contabilizados processos: transitados, apensados, incorporados ou integrados e remetidos a outra entidade.

<sup>4</sup> Onde se encontram contabilizadas as categorias: “processos crime em fase de julgamento”, “contra-ordenações / transgressões” e “outros”.

<sup>5</sup> Onde são excluídos os processos referentes à área penal.

## BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 28.

### Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013

<sup>6</sup> Onde apenas se encontram contabilizados os processos tutelares cíveis.

<sup>7</sup> Na caracterização dos processos findos, a partir do ano de 2012, a categoria correspondente aos processos de falência, insolvência e recuperação de empresas passa a incluir os processos especiais de revitalização.

#### *Notas de enquadramento:*

---

Desde 2007, o método de recolha passou a ser efetuado com base nos dados enviados a partir do sistema informático dos tribunais, representando a situação dos processos registados nesse sistema.

Os dados de 2013, referentes ao movimento de processos, foram agora atualizados, confirmando as tendências e conclusões alcançadas no anterior relatório.

Os dados relativos a 2013 poderão sofrer alterações decorrentes do controlo de qualidade e das atualizações efetuadas no sistema informático dos tribunais.

#### **Áreas e espécies processuais incluídas no movimento de processos**

Área processual cível – espécies de processo compreendidas: ações declarativas; ações executivas; ações especiais; procedimentos cautelares e outros processos.

Área processual penal – espécies de processo compreendidas: processos crime (julgamento); transgressões; recursos de contra-ordenação; outros processos/ procedimentos; nesta área processual estão ainda incluídos os processos por crimes essencial ou estritamente militares (não são incluídos processos de inquérito e de instrução criminal).

Área processual tutelar – espécies de processo compreendidas: tutelares cíveis; promoção e proteção; tutelares educativos.

Área processual laboral – espécies de processo compreendidas: ações declarativas; ações executivas; ações especiais; procedimentos cautelares; outros processos; contra-ordenações e transgressões.

#### **Não inclusão dos dados dos tribunais de execução de penas nos resultados divulgados sobre o movimento de processos nos tribunais judiciais de 1ª instância**

No âmbito dos procedimentos de verificação e correção efetuados pela Direcção-Geral da Política de Justiça sobre a informação recebida do sistema informático dos tribunais foram detetadas discrepâncias acentuadas, a partir de 2010, nos tribunais de execução de penas, cuja superação não se mostrou possível até à data de fecho do apuramento dos resultados dos tribunais judiciais de 1ª instância. Com base no movimento processual de 2009, estima-se que a informação em falta represente cerca de 3% do total de processos entrados, 4% do total de processos findos e 1% do total de processos pendentes. De modo a assegurar a comparabilidade entre os resultados de 2013 e os resultados dos demais anos considerados, optou-se por não incluir este tipo de processos na análise apresentada neste documento.

---

#### *Ficha técnica:*

#### **BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 28.**

**Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013**

---

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de Julho, tem por missão prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, assegurar o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística do sector da Justiça.

A Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, define as bases gerais, as linhas orientadoras e os princípios por que se rege o Sistema Estatístico Nacional (SEN), nomeadamente no que respeita à delegação de competências do Instituto Nacional de Estatísticas (INE), IP noutras entidades.

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, foi celebrado o protocolo pelo qual são delegadas na DGPJ competências do INE para a produção e a difusão de estatísticas oficiais da Justiça.

Como entidade delegada, a DGPJ fica sujeita ao cumprimento, na parte relevante, da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio, do Decreto-Lei n.º 166/2007, de 3 de Maio, assim como das normas estabelecidas na legislação comunitária, adotando o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e o Regulamento de Aplicação do Princípio do Segredo Estatístico do INE.

---

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)  
Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 2/3  
1990-097 Lisboa, Portugal  
Tel.: +351 217 924 000  
Fax.: +351 217 924 090  
E-mail: [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt)  
<http://www.dgpj.mj.pt>

---

**BOLETIM DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA 28.**

**Estatísticas da Justiça – Alguns indicadores estatísticos sobre os processos nos tribunais judiciais de 1ª instância, 2007-2013**